





HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL  
Avenida Senador Filinto Muller, nº 355 - Bairro Vila Ipiranga  
Campo Grande-MS, CEP 79080-190  
- <http://humap-ufms.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23538.000082/2020-81

  <b>Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian</b> <b>Humap-UFMS - Filial da Ebserh</b>  <b>1º [PRIMEIRO] TERMO ADITIVO</b>  <b>AO CONTRATO Nº 04/2020</b>	<b>PRIMEIRO (1º) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 04/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2020 ENTRE O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN/UFMS-FILIAL EBSERH E A EMPRESA ÁGUAS GUARIROBA S.A.</b>
--	--

**CONTRATANTE: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, FILIAL EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH- MEC**, com sede no Campus Universitário, na Avenida Senador Filinto Muller nº 355 – Vila Ipiranga - Campo Grande (MS), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0018-91, neste ato representado neste ato por seu Superintendente **CLÁUDIO CÉSAR DA SILVA**, portador do RG nº 994702 SSP/MS e do CPF-MF nº 367.818.351-49, designado pela Portaria nº SEI nº 5, de 02 de outubro de 2017, publicado no D.O.U de 03 de outubro de 2017 e por seu Gerente Administrativo, **CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA**, brasileiro, RG nº 000.530.352 SSP/MS e CPF nº 615.052.691-72, nomeado pela Portaria 393, de 27 de junho de 2019, publicado no Boletim de Serviço da EBSERH nº 611 de 27/06/2019, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 20, Capítulo II, do Regimento Interno, publicado no Boletim de Serviço Extraordinário nº 224 de 22 de novembro de 2018.

**CONTRATADA: ÁGUAS GUARIROBA S.A**, CNPJ 04.089.570/0001-50, Concessionária de Serviços Públicos de fornecimento de Água e de Esgotamento Sanitário no Município de Campo Grande/MS, dotada de personalidade jurídica de direito privado, com escritório administrativo na Rua Antônio Maria Coelho, 5401, Bairro Santa Fé, Campo Grande - MS, e-mail [vend.grdcliente@aguasguariroba.com.br](mailto:vend.grdcliente@aguasguariroba.com.br), fone (67) 3389-5737, neste ato representada por seu, Diretor Presidente, **THEMIS DE OLIVEIRA**, portador Do RG nº 7753426 SSP-SP e inscrita no CPF 280.162.031-91, **CELSO LINO PASCHOAL JUNIOR** - Diretor Executivo, portador do RG nº 4004267 – SSP/ MG, CPF: 000.174.676-67.

Conforme **Processo Administrativo nº nº 23538.000082/2020-81**, e em observância às disposições constantes no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, no Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 04/2020**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de **10/03/2021 à 10/03/2022**.

ITEM	DESCRIÇÃO	MATRÍCULA	UN FORNECIMENTO	QTDE ANUAL
1	Abastecimento de água potável	17732031-1	M³	5.740
2	Abastecimento de água potável	17837199-8 17899458-8 17899460-0	M³	155.890

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Atribui-se ao presente termo aditivo o valor de **R\$ 7.275.288,96 (sete milhões, duzentos e setenta e cinco mil duzentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos)**.

2.2. O valor mensal deste Contrato passa a ser de **R\$ 606.274,09 (seiscentos e seis mil duzentos e setenta e quatro reais e nove centavos)**, conforme tabela(s) abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MATRÍCULA	QTD	UN	VALOR ESTIMADO ÀGUA/MÊS	VALOR ESTIMADO – COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO/MÊS	TOTAL MENSAL (ESTIMADO)	TOTAL ANUAL (ESTIMADO)
1	Abastecimento de água potável	17732031-1	12	Meses	R\$ 12.852,82	-	R\$ 12.852,82	R\$ 154.233,84
2	Abastecimento de água potável	17837199-8 17899458-8	12	Meses	R\$ 349.063,69	R\$ 244.357,57	R\$ 593.421,26	R\$ 7.121.055,12

	17899460-0				
<b>TOTAL.....</b>		<b>R\$ 361.916,51</b>	<b>R\$ 244.357,57</b>	<b>R\$ 606.274,08</b>	<b>R\$ 7.275.288,96</b>

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria (11979247), prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NUMERO DE EMPENHO
10.302.5018.8585.0054	6153000300	339039-44	2021NE801788

3.2. Nos exercícios seguintes, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### 4. CLÁUSULA QUARTA- ANTINEPOTISMO

4.1. É vedada à CONTRATADA a nomeação ou qualquer outra forma de pactuação para prestação de serviços de pessoas que apresentem relação de parentesco com agente público exercente de cargo em comissão ou função de confiança ligado à Ebserh, nos termos do que estabelece o art. 7º, do Decreto nº 7.203/10.

### 5. CLÁUSULA QUINTA- PROTEÇÃO DE DADOS

5.1. Considerando que a execução deste Contrato poderá resultar na troca de dados pessoais entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, as Partes deverão observar todas as disposições e obrigações de proteção e tratamento de dados pessoais previstas no ANEXO I deste Termo Aditivo.

### 6. CLÁUSULA SEXTA- RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições fixadas no Contrato ora aditado.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União e em Portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

**ASSINADO DIGITALMENTE**

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN- UFMS- FILIAL EBSERH

CLÁUDIO CÉSAR DA SILVA

SUPERINTENDENTE

**ASSINADO DIGITALMENTE**

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN- UFMS- FILIAL EBSERH

CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA

GERENTE ADMINISTRATIVO

MEMBRO DO COLEGIADO EXECUTIVO

**ASSINADO DIGITALMENTE**

*Themis Oliveira*

ÁGUAS DE GUARIROBA S.A – CNPJ 04.089.570/0001-50

THEMIS DE OLIVEIRA

*APM*

*Celso Lino Paschoal*

ASSINADO DIGITALMENTE

ÁGUAS DE GUARIROBA S.A – CNPJ 04.089.570/0001-50

CELSONE LINO PASCHOAL JUNIOR - Diretor Executivo

RG 4004267 – SSP/MG e CPF: 000.174.676-67

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

## ANEXO I – PROTEÇÃO DE DADOS

Considerando que as atividades relacionadas ao Contrato poderão resultar na troca de dados pessoais entre a Contratante e a Contratada, as Partes resolvem estabelecer as obrigações de proteção e tratamento de dados pessoais por meio do presente Anexo I ao Contrato.

### 1. Tratamento de Dados Pessoais

1.1 Cada uma das Partes declara e garante que conhece, respeita e continuará respeitando a legislação referente a proteção de dados pessoais, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (“LGPD”) e o Marco Civil da Internet, assegurando que todas as autorizações e consentimentos necessários foram obtidos dos titulares de dados (se aplicáveis).

1.2 Para os fins deste Contrato, considerar-se-ão:

- a) dados pessoais: as informações relacionadas a pessoas naturais identificadas ou identificáveis (“Dados Pessoais”);
- b) parte controladora: a Parte a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais (“Parte Controladora”); e
- c) parte operadora: a Parte que realiza o tratamento de dados pessoais em nome da Parte Controladora (“Parte Operadora”).

1.3 A Parte Operadora deverá tratar os Dados Pessoais conforme instruções da Parte Controladora e não receberá nenhuma instrução diretamente do titular de dados, exceto nos casos em que autorizado pela Parte Controladora e/ou pela legislação aplicável.

### 2. Obrigações da Parte Operadora relacionadas à Proteção de Dados Pessoais

2.1. Com relação à proteção de Dados Pessoais, a Parte Operadora obriga-se a:

- a) tratar os Dados Pessoais apenas na medida necessária para a execução do Contrato;
- b) não utilizar os Dados Pessoais para qualquer outra finalidade que não seja necessária para a execução do Contrato;
- c) garantir que os empregados, assessores e/ou representantes que tenham sido autorizados a tratar os Dados Pessoais sujeitem-se a uma obrigação de confidencialidade não menos restritiva que a obrigação de confidencialidade prevista no Contrato, e recebam formação adequada sobre a proteção de Dados Pessoais;
- d) informar à Parte Controladora se, na sua opinião e dadas as informações à sua disposição, uma instrução infringir as disposições de proteção de dados da legislação aplicável;
- e) exceto se de outra forma determinado pela legislação aplicável ou por decisão cautelar da autoridade competente, informar imediatamente à Parte Controladora em caso de recebimento de solicitações de autoridade competente relacionadas aos Dados Pessoais, e a limitar a comunicação de tais Dados Pessoais ao que a autoridade tenha expressamente requisitado;
- f) mediante solicitação por escrito da Parte Controladora, fornecer assistência razoável na realização de avaliações de impacto sobre a proteção de dados e consultas prévias à autoridade competente;
- g) nomear um encarregado pelo tratamento de dados, nos termos da LGPD; e
- h) indenizar e manter a Parte Controladora indene de qualquer perda ou dano decorrente de descumprimento da legislação de proteção de dados e/ou do Contrato.

2.2. Além disso, a Parte Operadora compromete-se a implementar as seguintes medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os Dados Pessoais tratados em relação ao Contrato:

- a) medidas de segurança física destinadas a impedir o acesso de pessoas não autorizadas à infraestrutura onde estão armazenados os Dados Pessoais;
- b) sistema de autenticação que permita a verificação de identidade e de acesso, bem como uma política de senhas;
- c) sistema de gestão que limite o acesso às instalações às pessoas que delas necessitem, no exercício das suas funções e no âmbito das suas responsabilidades;
- d) pessoal de segurança responsável pelo controle da segurança física das suas instalações; e

- e) processos e medidas para rastrear ações executadas em seu sistema de informação.

2.3. A Parte Operadora compromete-se, ainda, a disponibilizar à Parte Controladora todos os documentos e/ou informações necessárias para demonstrar o cumprimento dos requisitos legais e dos requisitos contratuais acima, bem como a permitir que a Parte Controladora realize, por si ou por terceiros, auditorias relacionadas às práticas de proteção de dados da Parte Operadora.

### 3. Violação de Dados Pessoais

3.1. A Parte Operadora deverá notificar o titular de dados e a Parte Controladora em até 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da ciência do evento, caso tenha conhecimento de incidente que afete ou possa afetar os Dados Pessoais, tais como, mas não limitado a, acesso não autorizado, perda, divulgação ou alteração dos Dados Pessoais.

3.2. A notificação deverá:

- a) descrever a natureza do incidente;
- b) descrever as consequências prováveis do incidente;
- c) descrever as medidas tomadas ou propostas pela Parte Operadora em resposta ao incidente; e
- d) fornecer o contato do encarregado pelo tratamento dos Dados Pessoais da Parte Operadora.

### 4. Subcontratação de um Operador

4.1. A Parte Operadora poderá subcontratar um operador, pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, para tratar os Dados Pessoais, desde que apto a realizar o tratamento dos Dados Pessoais, nos termos do Contrato e da legislação aplicável.

4.2. A Parte Operadora deverá fornecer previamente à Parte Controladora a lista de Operadores que poderá subcontratar, comprometendo-se a comunicar qualquer alteração que pretenda fazer nesta lista ou no Operador subcontratado com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.

4.3. A Parte Operadora deverá assegurar que o Operador subcontratado seja, no mínimo, capaz de cumprir as obrigações assumidas pela Parte Operadora neste Contrato em relação ao tratamento dos Dados Pessoais. Sem prejuízo do direito de subcontratar um Operador, a Parte Operadora permanecerá totalmente responsável perante a Parte Controladora e o titular de dados em caso de descumprimento de qualquer obrigação pelo Operador subcontratado.

4.4. Não obstante o acima exposto, a Parte Operadora por este instrumento está expressamente autorizada a contratar fornecedores terceiros (como fornecedores de energia, provedores de rede, gestores de rede ou instalações de centro de dados, fornecedores de material e *software*, transportadores, fornecedores técnicos, empresas de segurança), sem ter de informar à Parte Controladora ou obter sua aprovação prévia, desde que tais provedores de terceiros não tenham acesso aos Dados Pessoais.

### 5. Obrigações adicionais das Partes

5.1. Caso o tratamento e/ou compartilhamento de Dados Pessoais entre as Partes implique transferência internacional de dados, conforme definido na legislação aplicável, as Partes comprometem-se a, de boa-fé, negociar a inclusão de cláusulas padrão definidas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados, assim que aprovadas e disponíveis.

### 6. Direitos do titular de dados

6.1. A Parte Controladora responsabilizar-se-á por informar os titulares de dados sobre os seus direitos, e por respeitar esses direitos, incluindo os direitos de acesso, exclusão, limitação, portabilidade ou eliminação de dados.

6.2. A Parte Operadora fornecerá cooperação e assistência, conforme seja exigido para o propósito de responder aos pedidos dos titulares de dados. A cooperação e a assistência podem consistir em:

- a) comunicar a Parte Controladora sobre qualquer solicitação recebida diretamente do titular de dados; e
- b) permitir que a Parte Controladora projete e implemente as medidas técnicas e administrativas necessárias para responder às solicitações dos titulares de dados.

### 7. Eliminação de Dados Pessoais

7.1. Após o término do Contrato, a Parte Operadora compromete-se a apagar, nas condições previstas na legislação aplicável, todos os Dados Pessoais (incluindo informações, ficheiros, sistemas, aplicações, sítios da internet e outros itens) que sejam reproduzidos, armazenados, hospedados ou de outra forma utilizados no âmbito do presente instrumento, a menos que um pedido emitido por um órgão competente exija o contrário ou que a legislação aplicável permita ou exija o contrário.

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

apm



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Moraes Coimbra, Gerente**, em 05/03/2021, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Cesar da Silva, Superintendente**, em 05/03/2021, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **12228328** e o código CRC **19F61734**.

Referência: Processo nº 23538.000082/2020-81 SEI nº 12228328

## Certificado de conclusão

ID de envelope: 394AF9DB77C942BCA970303F8D8F0CEA

Estado: Concluído

Assunto: Termo Aditivo - HUMAP

No Contrato Sistemico (SAP): 55

No Contrato Jurídico: 55

Unidade de Negocio AEGEA:

GU00 - R1/MS

Nome do Fornecedor: Termo Aditivo - HUMAP

Tipo de documento: Outros documentos

Envelope de origem:

Página do documento: 5

Assinaturas: 2

Autor do envelope:

Certificar páginas: 2

Iniciais: 5

CEDOC R1

Assinatura guiada: Ativada

Rua General Osório, 711, Centro

Selo do ID do envelope: Ativada

Santa Bárbara D' Oeste, 13450-027

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

cedoc@aguasguariroba.com.br

Endereço IP: 191.33.253.18

## Controlo de registos

Estado: Original

Titular: CEDOC R1

Local: DocuSign

08/03/2021 11:50:50

cedoc@aguasguariroba.com.br

## Eventos do signatário

### Assinatura

### Carimbo de data/hora

Ana Paula Molina

ana.molina@aegea.com.br

Gerente Comercial

Águas Guariroba

Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Opcional)

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Utilizar o endereço IP: 177.194.249.48

Enviado: 08/03/2021 11:55:30

Visualizado: 08/03/2021 18:29:12

Assinado: 08/03/2021 18:29:29

### Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:

Não disponível através do DocuSign

Celso Lino Paschoal Jr

celso.paschoal@aguasguariroba.com.br

Diretor

Águas Guariroba S/A.

Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Opcional)

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Utilizar o endereço IP: 191.33.165.66

Enviado: 08/03/2021 18:29:30

Visualizado: 09/03/2021 10:40:53

Assinado: 09/03/2021 10:41:12

### Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:

Não disponível através do DocuSign

Themis Oliveira

themis.oliveira@aegea.com.br

AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S.A.

Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Opcional)

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Utilizar o endereço IP: 201.1.212.167

Enviado: 09/03/2021 10:41:13

Visualizado: 09/03/2021 11:47:15

Assinado: 09/03/2021 11:47:32

### Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:

Não disponível através do DocuSign

## Eventos de signatário presencial

### Assinatura

### Carimbo de data/hora

## Eventos de entrega do editor

### Estado

### Carimbo de data/hora

## Eventos de entrega do agente

### Estado

### Carimbo de data/hora

<b>Evento de entrega do intermediário</b>	<b>Estado</b>	<b>Carimbo de data/hora</b>
<b>Eventos de entrega certificada</b>	<b>Estado</b>	<b>Carimbo de data/hora</b>
<b>Eventos de cópia</b>	<b>Estado</b>	<b>Carimbo de data/hora</b>
<b>Eventos relacionados com a testemunha</b>	<b>Assinatura</b>	<b>Carimbo de data/hora</b>
<b>Eventos de notário</b>	<b>Assinatura</b>	<b>Carimbo de data/hora</b>
<b>Eventos de resumo de envelope</b>	<b>Estado</b>	<b>Carimbo de data/hora</b>
Envelope enviado	Com hash/criptado	08/03/2021 11:55:30
Entrega certificada	Segurança verificada	09/03/2021 11:47:15
Processo de assinatura concluído	Segurança verificada	09/03/2021 11:47:32
Concluído	Segurança verificada	09/03/2021 11:47:32
<b>Eventos de pagamento</b>	<b>Estado</b>	<b>Carimbo de data/hora</b>